



*Prefeitura Municipal de Areias*  
*Estado de São Paulo*  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel. (12) 3107-1200 e 3107-1143  
Areias - Cep - 12820-000



LEI N.º 981 DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

"Dispõe sobre concessão de uso especial para fins de moradia, de imóvel que menciona".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de uso especial para fins de moradia, nos termos da Medida Provisória n.º 2.220, de 04 de setembro de 2001, da casa que se localiza dentro do terreno da sede da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 20 anos, a PAULO DONIZETE DA SILVA, brasileiro, casado, marceneiro, RG. 10.758.098, CPF. 476.948.576-72 e a sua esposa WANDA LUCIA DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 21.927.274-8 CPF. 118.142.978-12.

**Parágrafo Único** - O título previsto no caput será conferido por via administrativa e gratuita e servirá para efeito de registro no cartório de registro de imóveis, ficando desde já, o Executivo autorizado ao pagamento da averbação do imóvel em nome dos possuidores.

<http://www.pmareias.com.br>



*Prefeitura Municipal de Areias*  
*Estado de São Paulo*

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel. (12) 3107-1200 e 3107-1143  
Areias - Cep - 12820-000

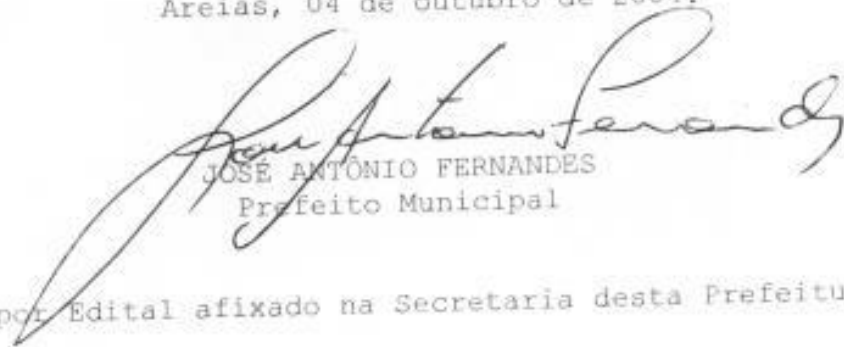


12

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de outubro de 2004.



JOSE ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.



MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA